



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI 30/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários, conforme Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários, como forma de integrar o itinerário formativo do educando, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, além do desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º Quando a área de atuação dos estagiários compor atribuição também realizada por ente público não vinculado a Administração Direta do Município e houver interesse mútuo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênios que implique na cessão dos mesmos a outras esferas da Administração Pública.

Art. 3º O contrato de trabalho dos estagiários será regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa regulamentar o programa municipal de formação de estagiários com a devida autorização legislativa.

Este programa propicia aos estudantes de cursos superiores uma vaga no serviço público municipal, nas mais diversas áreas do conhecimento, oportunizando experiência profissional, vivência no serviço público e interação social com agentes sociais da comunidade cambense.

O presente Projeto de Lei segue o que preconiza a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta as formas de concessão de estágios.

Sendo assim, e por entender que o presente projeto de lei é de grande relevância para os estudantes do Município de Cambé, formula-se o presente para o qual solicita-se análise e aprovação, aproveitando o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de mais alta estima e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 03 de maio de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal